



**LEIMUNICIPAL 1141 Nº.69/2014**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **ALEX MACEDO DE ARAUJO**, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 025.089.731.81, residente e domiciliado neste município na Rua Maximo Giacomo Destefani nº 775– **Doar Lote Urbano 06 , da Quadra 59** medindo 12,50 x 50,00, sendo num total de 625,00 m<sup>2</sup>, (Seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), na Rua Maximo Giacomo Destefani 775 , neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 04 (Quatro ) dias do mês de Novembro de 2014 (dois mil e quatorze).**

**PAULO PEDRO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal